





1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EM CARATER EMERGENCIAL DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	
1	ACETILCISTEÍNA - 600MG	SACHÊ	900	
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO - 100 MG	COMPRIMIDO	450	
3	ÁCIDO FOLICO -5MG	COMPRIMIDO	450	
4	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML - 5ML	AMPOLA	2400	
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML -5ML	AMPOLA	7500	
6	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 100ML	FRASCO	330	
7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - 200ML	FRASCO	150	
8	ADENOSINA- 2ML	AMPOLA	450	
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 10ML	AMPOLA	2100	
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 20ML	AMPOLA	3000	
11	ÁGUA PARA INJENÇÃO 500ML	FRASCO	600	
12	ALBENDAZOL - 400MG	COMPRIMIDO	195	
13	ALBENDAZOL - 40MG/ML - 10ML	FRASCO	30	
14	ALBUMINA HUMANA 0,200G/ML - 50ML	FRASCO	180	
15	ALPROSTADIL 20MCG - PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	
16	AMPICILINA 500MG - PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	600	
17	AMPICILINA 1000MG - PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2100	
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG + 57MG/5ML	FRASCO	105	
19	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO/ CAPSULA	390	
20	AMOXICINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	COMPRIMIDO/ CAPSULA	468	
21	AMPICILINA + SUBACTAM 2,0G + 1,0G - PÓ INJENTÁVEL	FRASCO /AMPOLA	1950	

	LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	
1	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	150	
2	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	360	
3	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - 15ML	FRASCO	90	
4	AZITROMICINA 500MG - PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	240	
5	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	COMPRIMIDO/ CAPSULA	450	
6	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	900	
7	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML - 5ML	AMPOLA	300	
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ INJENTÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2100	
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI PÓ INJENTÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1500	
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	4500	
11	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	150	
12	BROMETO DE IPRATOPRIO 0,25MG/ML - 20ML	FRASCO/ GOTAS	180	
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 20ML	FRASCO/ GOTAS	360	
14	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	600	
15	BROMOPRIDA 4MG/ML -20ML	FRASCO/GOTAS	7500	
16	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML	AMPOLA	1560	

LOTE 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	
1	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% (PESADA 5ML ESTÉRIL EMBALAGEM	AMPOLA	450	
	INDIVIDUALIZADA STERILE PACK) BUPIVACAINA COM EPINEFRINA 0,5%	AMPOLA	180	
3	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67/333,4MG/ML 20ML	FRASCO/ GOTAS	390	



Rua Coronel Correia, 2089 – Centro Caucaia - CE, CEP: 61600-004 E-mail: sms@caucaia.ce.gov.br Telefone: (85) 33428023 A



SHESS AO DE LICIAR

Rubrica

COMPRIMIDO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DIPIRONA SÓDICA 250MG 4500 AMPOLA BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -1ML 5 AMPOLA 6000 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML -5ML 6 COMPRIMIDO 1200 CAPTOPRIL - 25MG COMPRIMIDO 300 CABERGOLINA 0,5MG 8 105 UNIDADE CAVILON CREME - 92G 9 UNIDADE 105 10 CAVILON SPRAY - 28ML 660 COMPRIMIDO 11 CARVEDILOL 25MG 660 COMPRIMIDO CARVEDILOL 6,25MG 12 COMPRIMIDO 660 13 CARVEDILOL, 12,5MG COM 60 FRASCO CEFALEXINA 50 MG/ML - 60ML 14 COMPRIMIDO/ CAPSULA 450 CEFALEXINA - 500MG 15 FRASCO/ AMPOLA 2400 CEFALOTINA SÓDICA 1G - PO INJETAVEL 16 2100 CEFAZOLINA SÓDICA 1G - PÓ INJETAVEL FRASCO/ AMPOLA 17 FRASCO/ AMPOLA 13500 CEFTRIAXONA 1G EV/ IM -PÓ INJENTÁVEL 18 FRASCO/ AMPOLA 9000 CETOPROFENO 100MG EV/ PO INJETAVEL 19 FRASCO/AMPOLA 3000 CETOPROFENO 100MG IM/ PO INJETAVEL

11/2 -	LOTE 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL		
1	CLONIDINA 150MCG/ML - 1ML	AMPOLA	750		
2	CLONIDINA 100MCG	COMPRIMIDO	1200		
3	CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDO	900		
4	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	2400		
5	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMPOLA	12000		
6	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	3600		
7	CLORETO DE SUXAMÊTONIO 100MG - PÓ INJENTÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	150		
8	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	90		
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	450		
10	CLORIDRATO DE AMIOPDARONA 50MG/ML - 3ML	AMPOLA	1050		
11	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G - PÓ INJENTÁVEL	FRASCO	450		
12	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G - PÓ INJENTAVEL	FRASCO	450		
13	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	BOLSA	1950		
14	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO/ CAPSULA	750		
15	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOLA	450		
16	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML - 10 ML	AMPOLA	390		
17	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - 1ML	AMPOLA	1050		
18	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML- 1ML	AMPOLA	225		
19	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	135		
20	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	2400		

CHO C	LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	
1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	FRASCO/AMPOLA	1200	
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G - 30G	BISNAGA	450	
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA - 20ML	FRASCO/AMPOLA	600	
4	CLORIDRATO DE METARAMINOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	60	
5	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - 2ML	AMPOLA	2100	
7	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	2700	
8	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	AMPOLA	3000	
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25MG	COMPRIMIDO	450	
10	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML -2ML	AMPOLA	780	
11	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	900	
12	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 U/G POMADA - 30G	BISNAGA	480	
13	COLAGENASE 4-CECINAL ENIOCE 0,0-0-1-0 MINDA	BISNAGA	30	
14	COMPLEXO B - 2ML	AMPOLA	7500	
15	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+ GLICOSE 1000MG +	AMPOLA	1800	
40	FRUTOSE 1000MG - 10ML DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	450	
16	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 300G - SUBLINGUAL DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	135	
17		COMPRIMIDO	390	
19	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - 2ML	AMPOLA	330	

LOTE 06			
ITEM ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANT. TOTAL
1 DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML		AMPOLA	1500
2 DIGOXINA 0.25MG		COMPRIMIDO	390





3	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	7 2 4800 VIL
4	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 10ML	FRASCO/ GOTAS	3300
5	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 2ML	AMPOLA	39000
6	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 FLACONETES COM 2ML CADA	FLACONETE	450
7	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	300
8	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG - SERINGA	SERINGA	750
9	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - SERINGA	SERINGA	1050
10	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG - SERINGA	SERINGA	300
11	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1050
12	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	450
13	FITOMENADIONA 10MG/ML - 1ML IM/ SC	AMPOLA	450
14	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	180
15	FLUCONAZOL 2MG/ML - 100ML	BOLSA	600
16	DEXAMETASONA 1MG/G CREME- 10 G	BISNAGA	105
17	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML	AMPOLA	5100
18	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA (4MG/100MG/100MG/ 5000MCG)	AMPOLA	9000
19	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG/ 4ML - 4ML	AMPOLA	3600
20	FUROSEMIDA 20MG/2ML - 2ML	AMPOLA	5400
21	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	900

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	GLICOSE 25% - 10ML	AMPOLA	4050
2	GLICOSE 50% - 10ML	AMPOLA	9000
3	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	750
4	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	450
5	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMPOLA	1200
6	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML	AMPOLA	1500
7	HEMITARTARATO DE NORADRENALINA 8MG/4ML - 4ML	AMPOLA	3900
8	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI EV - 5ML	FRASCO/AMPOLA	750
9 -	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SC - 0,25ML	AMPOLA	6000
10	HEPARINOPIDE GEL 200U - 40G	BISNAGA	30
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	900
12	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 150ML	FRASCO	30
13	IBUPROFENO 100MG/ML - 30ML	FRASCO GOTAS	1200
14	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	1200
15	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH (D) 300 µG SERINGA COM 2ML	SERINGA	75
16	ISOFLURANO FRASCO 100ML -(PORTARIA 344/98)	FRASCO	150

	LOTE 08				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL		
1	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10ML	FRASCO/AMPOLA	225		
2	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - 10ML	FRASCO/AMPOLA	225		
3	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	135		
3	LACTULOSE 667MG/ML – 120ML	FRASCO	600		
5	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	960		
- 6	LORATADINA 10MC LORATADINA 1MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	240		
7	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	3900		
8	LEVETIRACETAM 100 MG/ML -(PORTARIA 344/98)	FRASCO	90		
- 9 -	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMRIMIDO	480		
10	LEVOTIROXINA 100MCG	COMRIMIDO	690		
11	LEVOTIROXINA 25MCG	COMRIMIDO	690		
12	MANITOL 20% - 250ML	BOLSA	450		
13	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - 1 ML	AMPOLA	150		
14	MEROPENEM 1G - PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2400		
15	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	390		
16	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	300		
17	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO/ CAPSULA	810		
18	METRONIDAZOL 200MG/100ML - 100ML	BOLSA	3000		
19	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G - 50G	BISNAGA	300		









			WALL ST. CAN	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT, TOTAL	
1	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDO	450	
2	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDO	450	
3	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10G	BISNAGA	90	
4	NEOSTIGMINA 0.5MG/ML - 1ML	AMPOLA	450	
5	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	300	
6	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	450	
7	NISTATINA 100000UI/ML 50ML – SUSPENSÃO	FRASCO	45	
8	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - 2ML	AMPOLA	90	
9	NITRATO DE PRATA BASTÃO 90% - 0,8G	BASTÃO	60	
10	NITROGLICERINA 5MG/ML - 10 ML	AMPOLA	240	
11	OLEO MINERAL 100% - 100ML	FRASCO	225	
12	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D - 45G POMADA	BISNAGA	90	

v177	LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	
1	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML	FRASCO/ GOTAS	210	
2	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	2700	
3	PERMETRINA 10MG/ML 60ML	FRASCO	60	
4	PERMETRINA 50MG/ML 60ML	FRASCO	90	
5	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5 MG/ML 20ML	FRASCO	120	
6	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 500MG	F/A	3600	
7	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL 60ML	FRASCO	150	
8	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	1500	
9	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	225	
10	PROTAMINA 10MG/ML - 5ML	AMPOLA	330	
11	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	3000	
12	PROPOFOL 10MG/ML- 20 ML	AMPOLA	1500	
13	ROCURÔNIO 10MG/ML - 5ML	AMPOLA	225	
14	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 20MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	180	
15	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG	CAPSULA	1800	
16	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	1050	
17	SALBULTAMOL 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 120ML	FRASCO	150_	
18	SALBULTAMOL 6G/ML 10ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO	600	
19	SALBUTAMOL 0,5MG/ML - 1ML	AMPOLA	900	
20	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE 200 DOSES	FRASCO	510	
21	SECNIDAZOL 2000MG OU 2G	COMPRIMIDO	390	
22	OCITOCINA 5UI/ML - 1ML	AMPOLA	9000	

. 171,59	LOTE 11				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL		
1	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	9000		
- 1 -	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	4200		
3	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	9000		
4	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (CLISTER) - 500ML	FRASCO	600		
5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	45000		
$\frac{-5}{6}$	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	16500		
7 -	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	30000		
8	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1:1 - 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	7500		
9	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%- 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6000		
10	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	12000		
11	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MGPÓ INJETÁVEL	AMPOLA	4500		
12	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL	AMPOLA	3600		
13	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG - PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	3300		
14	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G	BISNAGA	540		
15	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG+8MG) /ML 50ML	FRASCO	75		
16	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO/ CAPSULA	600		

LOTE 12				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	
		AMPOLA	900	
	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML - 2ML	AMPOLA	1500	
2	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML - 2ML	AMPOLA	390	
3	SULFATO DE AMINOFILINA 24MG/ML - 10 ML		3300	
4	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML - 1ML	AMPOLA		
5	SULFATO DE ATROPINA 10MG/1ML - 5ML - COLIRIO	FRASCO	45	





6	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	JE 29803 4 AUT
7	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML - 1ML	AMPOLA	13500
8	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML - 1ML	AMPOLA	2100
9	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML - 2ML	AMPOLA	2100
10	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML	AMPOLA	1800
11	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	690
12	SIMETICONA 75MG/ML - 10ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO/ GOTAS	1800
13	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	3300
14	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	750
15	TOBRAMICINA COLIRIO 5ML	FRASCO/ GOTAS	15
16	VANCOMICINA 500MG PÓ INJENTÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1800
17	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	300
18	VASOPRESSINA 20 UI/ML - 1 ML	AMPOLA	630
19	ZIDOVUDINA 10MG/ML - 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
20	ZIDOVUDINA XAROPE 50MG/ 5ML FRASCO DE 100ML	FRASCO	150
21	ZIDOVUDINA XAROPE 50MG/ 5ML FRASCO DE 240ML	FRASCO	150

LOTE 13- MEDICAMENTOS CONTROLADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	
1	AMITRIPTILINA 25 MG (PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	600	
2	CARBAMAZEPINA - 200 MG - (PORTARIA 344/98)	CAPSULA	600	
3	CETAMINA 50MG/ML - 2ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	300	
4	CETAMINA 50MG/ML - 10ML- (PORTARIA 344/98)	FRASCO/ AMPOLA	210	
5	CITRATO DE SULFENTANILA 50MCG/ML - (PORTARIA 344/98)	AMPOLA	90	
6	CLONAZEPAM 2,5MG/ML- (PORTARIA 344/98)	FRASCO/ GOTAS	15	
7	CLONAZEPAM 2MG - (PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	180	
8	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG- (PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	450	
9	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - 2ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	300	
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML- 2ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	7500	
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 1ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	4500	
12	CLORPROMAZINA 100 MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	450	
13	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	150	
14	CODEÍNA 30MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	330	
15	DIAZEPAM 5MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	1800	
16	DIAZEPAM 10 MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	2100	
17	DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	2100	
18	ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	210	

	LOTE 14 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL		
1	FENITOÍNA 100MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	1050		
2	FENITOÍNA 50MG/ML - 5 ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	600		
3	FENTANIL 0,05MG/ML - 2ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	1500		
4	FENTANIL 0,05MG/ML - 10ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	2100		
5	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - 2ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	690		
6	FENOBARBITAL SÓDICO 4%- 40MG/ML - 20ML -(PORTARIA 344/98)	FRASCO/GOTAS	60		
$\frac{-0}{7}$	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	135		
8	GABAPENTINA 300MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	900		
9	HALOPERIDOL 4% COM - 20ML(PORTARIA 344/98)	FRASCO/ GOTAS	75		
10	HALOPERIDOL 5MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	90		
11	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	300		
12	METADONA 10MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	600		
13	METADONA 5MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	600_		
14	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	5100		
15	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	3150		
16	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	4500		
17	NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	240		
18	PREGABALINA 75MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	600		
19	SEVOFLURANO 100ML -(PORTARIA 344/98)	FRASCO	90		
20	SULFATO DE MORFINA 10MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	450		
21	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML -1ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	2400		
22	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML -(PORTARIA 344/98)	AMPOLA	1680		
23	SULFATO DE MORFINA 30MG -(PORTARIA 344/98)	COMPRIMIDO	300		

	LOTE 15 - CURATIVOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL







Fis Rubrica AND SOUNDER

1	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO , DE ELEVADA ABSORÇÃO, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS GULURÔNICOS E MANURÔMICOS, CUJAS FIBRAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO SÃO EMBEBIDAS COM ÍONS DE CÁLCIO E/ OU SÓDIO EM CONCENTRAÇÕES VARIÁVEIS. ABSORÇÃO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, FITA COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 30CM DE COMPRIMENTO OU 2 GRAMAS.	UNIDADE	15
2	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO , DE ELEVADA ABSORÇÃO, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS GULURÔNICOS E MANURÔMICOS, CUJAS FIBRAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO SÃO EMBEBIDAS COM ÍONS DE CÁLCIO E/OU SÓDIO EM CONCENTRAÇÕES VARIÁVEIS. ABSORÇÃO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PLACA COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10CM .	UNIDADE	465
3	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO , ESTÉRIL, IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, REVESTIDO COM CAMADA DE NÃO TECIDO, DE BAIXA ABSORVÊNCIA E SELADA NA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10CM .	UNIDADE	465
4	CURATIVO DE ESPONJA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, DE ABSORÇÃO VERTICAL, NÃO ADESIVO, CONTENDO PRATA IÔNICA E BORDAS BISELADAS. TAMANHO APROXIMADO: 15 X 15CM .	UNIDADE	150
5	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10CM.	UNIDADE	150
6	CURATIVO DE HIDROGEL AMORFO , COMPOSTO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E PROPILENOGLICOL. TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BISNAGA DE 25 GRAMAS.	BISNAGA	30
7	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO , COMPOSTO DE ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE E PROPILENOGLICOL. TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BISNAGA DE 25 GRAMAS.	BISNAGA	180
8	CURATIVO FIXADOR PARA CATÉTERES PERIFÉRICOS PEDIÁTRICOS, FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, FENESTRADO, HIPOALERGÊNICO. ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, PERMITINDO TROCA GASOSA E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E MICROORGANISMOS. DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO DO CATETER E QUE OFEREÇA BOA ESTABILIDADE, PREVENINDO A SUA MIGRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 5,0CM X 5,7CM COM DUAS FITAS ADESIVAS.	UNIDADE	750
9	CURATIVO FIXADOR PARA CATETERES, FILME POLIURETANO TRANSPARENTE, FENESTRADO, HIPOALERGÊNICO, ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, PERMITINDO TROCA GASOSA E IMPERMEÁVEL A ÁGUA E MICROORGANISMOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 7 X 8,5 CM.	UNIDADE	750
10	CURATIVO TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIURETANO, ESTÉRIL , IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS E PERMEÁVEL A GASES, ADESIVO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6 X 7CM .	UNIDADE	330

10 200	LOTE 16 - CURATIVOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL		
1	CURATIVO TRANSPARENTE, FILME EM POLIURETANO, AUTO-ADESIVO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL A GASES, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NÃO-ESTÉRIL. ROLO 10CM X 10M.	ROLO	180		
2	POMADA DE PAPAÍNA - ENZIMA PROTEOLÍTICA OBTIDA DA CARICA PAPAYA (LATEX DO MAMOEIRO). CONCENTRAÇÃO 10% EM GEL PARA MEMBROS SUPERIORES. EMBALAGEM BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 100G.	BISNAGA	165		
3	POMADA DE PAPAÍNA - ENZIMA PROTEOLÍTICA OBTIDA DA CARICA PAPAYA (LATEX DO MAMOEIRO). CONCENTRAÇÃO 6% EM GEL PARA MEMBROS INFERIORES. EMBALAGEM BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 100G.	BISNAGA	30		
4	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RAPIDA, QUE QUANDO APLICADA A PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INCOLOR E TRANSPARENTE, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL A GASES. NÃO ALCOÓLICO. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 92G.	BISNAGA	165		
5	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA, QUE QUANDO APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INCOLOR E TRANSPARENTE, RESISTENTE À ÂGUA E PERMEÁVEL A GASES. NÃO ALCOÓLICO. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM SPRAY COM APROXIMADAMENTE 28ML .	FRASCO	165		
6	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE, FORMADAS POR NÚCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E TECNOLOGIA LIPIDOCOLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 10CMX10CM.	UNIDADE	315		







			July Marie
7	CURATIVO DE MEMBRANA POLIMÉRICA COM ABERTURA PARA TUBOS . TAMANHO 9CM X 9CM COM VARIAÇÃO DE 1 CM PARA + OU -). ESTÉRIL, REVESTIDA NA FACE EXTERNA POR UM FILME SEMIPERMEÁVEL. SEM ADESIVO, USO ÚNICO E ESTÉRIL.	UNIDADE	15
8	CURATIVO DE GAZE ANTIMICROBIANA 15X17CM. CURATIVO 100% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA — PHMB A 0.2% . ANTIMICROBIANO - COMO AGENTE RESISTENTE À COLONIZAÇÃO BACTERIANA COM AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, REDUZINDO A PENETRAÇÃO BACTERIANA ATRAVÉS DA COBERTURA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE DE 15 X 17CM. CONTENDO 5 UNIDADES POR PACOTE.	PACOTE	165
9	CURATIVO MULTICAMADAS, ABSORVENTE, AUTOADESIVO, COM BORDA DE SILICONE SUAVE, COMPOSTO POR CAMADA DE POLIURETANO FLEXIVEL, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS. CAMPO DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR 3 CAMADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X18CM.	UNIDADE	120
10	CURATIVO DE MEMBRANA POLIMÉTRICA EM POLIURETANO ENXERTADO COM ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, ADERENTE SEM POSSUIR ADESIVO,TRANSPARENTE, USO ÚNICO E ESTÉRIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 10CM.	UNIDADE	15
11	CURATIVO DE MEMBRANA POLIMÉTRICA EM POLIURETANO ENXERTADO COM ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA, ADERENTE SEM POSSUIR ADESIVO,TRANSPARENTE, USO ÚNICO E ESTÉRIL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 10CM.	UNIDADE	15

2.1. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO o art. 197 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO que compete à Direção Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, na forma do que dispõe o art. 18, incisos I e V da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde e dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

CONSIDERANDO que as ações e os serviços de saúde são de natureza pública e que a fiscalização, controle e regulamentação são de competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios, sendo que no âmbito municipal, compete ao Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, como gestor local do SUS,

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha, são equipamentos pertencentes ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que referidos equipamentos eram geridos por entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.644, de 30 de junho de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.207, de 30 de abril de 2021, denominada Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, conforme Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/001 - SMS, cujo objeto era a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde das referidas unidades de saúde, em tempo integral que assegure assistência universal e gratuita à população;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo CONTRATADO no Ofício n.º 468.2023/INTS – JUR, no qual o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS informa a impossibilidade de continuidade na prestação e execução dos serviços e ações de saúde do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha, equipamentos de saúde essencial à população usuária;









CONSIDERANDO a Cláusula 10.1, do Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/001-SMS, celebrado entre o Município de Caucaia e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS faz subjeção à possibilidade de rescisão previstas nos art. 77 a 79 da Lei Federal n. '8.666/93;

CONSIDERANDO que o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, admite a rescisão contratual amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.333, de 26 de abril de 2023 declarou a suspensão do Contrato de Gestão n° 2021.10.26.02/001 – SMS, com a assunção da gestão e execução direta dos serviços e ações de saúde pelo Município de Caucaia no Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e no Hospital e Maternidade Santa Terezinha;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar todas as medidas necessárias à garantia da continuidade da prestação do serviço essencial de saúde, inclusive, para a assunção da gestão direta pelo Município de Caucaia das unidades de saúde, bem assim quanto ao estudo acerca da necessidade ou não de o Município realizar requisições de bens e materiais necessários à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO ainda, ser essencial garantir o atendimento à saúde da população de forma ética, eficaz, com humanização e qualificação;

CONSIDERANDO que o art. 10 do Decreto Municipal nº 1.333, de 26 de abril de 2023 prevê que: "Durante a situação de estado de emergência de que trata o art. 10 deste Decreto, fica o Município de Caucaia, através da Secretaria de Saúde, na forma da Lei 8.666/93, Lei 14.133/21 e normas correlatas, autorizada a contratar emergencialmente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, inclusive mediante a realização de dispensa de licitação, insumos, materiais, equipamentos, serviços e demais objetos essenciais à efetiva prestação de serviços, visando o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público para atender os serviços e ações de saúde no âmbito do Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha de que trata este Decreto.";

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 versa que é dispensável licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação se faz necessária para que a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE tenha condições de assumir e dar continuidade aos serviços públicos de saúde prestados à sociedade pelo Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha.

3. DOS PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL

3.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser PARCELADA, ou seja, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela



A





unidade administrativa contratante.

3.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de forma **IMEDIATA**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;
- **4.2.** Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) produto(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- **4.3.** Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;
- **4.4.** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 5.1. Prestar o fornecimento dos produtos constantes neste Termo de Referência, dentro das descrições, quantidades, marcas, e valores constantes na proposta de preços vencedora, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 5.2. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados, devendo os vícios, defeitos ou incorreções ao objeto contratual, que porventura venham a ocorrer, serem reparados, corrigidos, removidos ou substituídos, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos produtos;
- 5.4. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 5.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 5.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do município de para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 5.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução do fornecimento, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução do fornecimento;
- 5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até



A



She of the Price o

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei No. 8.566/93;

- 5.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa da qual decorreu a contratação, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 5.11. A contratada autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 5.12. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá obedecer às seguintes disposições:

- **6.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação do fornecimento do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 6.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- **6.3.** Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual e condições contratuais;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 6.6. Indicar o horário e local adequado para fornecimento dos produtos.

7. DO PAGAMENTO:

- **7.1**. O pagamento será realizado após a entrega do produto, com o atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do fornecimento e o encaminhamento da documentação a seguir, observada todas as disposições pactuadas:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- **7.2.** A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.



1



- Suprice To Suprice Sup
- **7.3.** Por ocasião da entrega dos materiais solicitados, a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE.
- 7.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto à Secretaria de Saúde.
- **7.5.** Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 7.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do fornecimento.
- **7.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

8. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): PROJETO/ATIVIDADE: DOTAÇÃO: 0621.10.302.0014.2.038/0621.10.302.0014.2.034 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.1002.00/1.621.0000.00/1.600.0000.00.

9. PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CAUCAIA/CE, 17 de maio de 2023.

EMERSON DINIZ LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

